



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VI * NÚMERO 211-A * R\$ 1,00

PREFEITA: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.174, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura 2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO o Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 08 de agosto de 2013, no Centro de Treinamento Libânia Lopes Pessoa, localizado na rua Melo Franco, s/n, Centro, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 2º - São objetivos da 2ª Conferência Municipal de Cultura:

I - Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII - Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentem interface com a cultura; e

IX - Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º - O tema geral da 2ª Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 2ª Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I - Definir o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - Definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - Organizar a 2ª Conferência Municipal de Cultura;

IV - Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V - Acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e

VI - Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º - Fica o Secretário Municipal de Cultura responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º - A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II do caput deste artigo, até dez (10) dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br.

Art. 5º - Cabe a 2ª Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único - A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º - A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Mossoró será presidida pelo Secretário Municipal da Cultura e, na sua ausência ou impedimento, pela Diretora Geral da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 7º - As despesas relacionadas à realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 29 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 442/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALYSSON EDUARDO MARTINS DE ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

* Republicada por incorreção de erro material.

PORTARIA Nº 1.220/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a adesão do município de Mossoró ao Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, Gestão 2013/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão Municipal para Acompanhamento e Avaliação – CMAA do Projeto Prefeito Amigo da Criança – PPAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação – CMAA, com o fim específico de acompanhar e avaliar as atividades no âmbito do Projeto Prefeito Amigo da Criança – PPAC.

Art. 2º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a comissão instituída no artigo 1º desta Portaria, indicados pelas respectivas instituições de assento:

1. Nicácia Natalia Ulisses Nunes – Conselho Tutelar da 33ª Zona;
2. Lucia Maria de Góis – Conselho Tutelar da 34ª Zona;
3. Érica Cristina Dantas de Moura – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
4. Janielly Mendonça Silva e Lima – Secretaria Municipal de Saúde;
5. Maria Elma da Cunha – Secretaria Municipal de Educação;

6. Mirna Aparecida de Sousa Lima – Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Parágrafo único – A função de Articuladora do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC do município de Mossoró, na Gestão 2013/2016, junto a Fundação Abrinq, é exercida pela servidora PATRÍCIA LEITE DOS SANTOS, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, de acordo com a Portaria nº 859, de 2 de abril de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 1.226/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RENAN MENESES DA SILVA para o Cargo em Comissão de Assistente Jurídico, símbolo ASSIJ, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 1.227/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KAMILA EMANUELA VIEIRA DE SABOYA MEDEIROS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde IV, símbolo DUS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 1.229/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO orientação da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social para composição da Comissão do Programa de Benefício de Prestação Continuada na Escola – BPC, que tem por objeto gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão municipal para informar e alimentar, por meio eletrônico, os dados dos beneficiários do Programa BPC na Escola, referentes às ações desenvolvidas no município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma Comissão com o fim específico de acompanhar as atividades no âmbito do Programa BPC Escola.

Art. 2º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a comissão instituída no artigo 1º deste decreto, indicados pelas respectivas instituições de assento:

- 1. Antonia Sheylla Soares Santos – Secretária Municipal de Saúde;
2. Maria Neném Fernandes – Secretária Municipal de Educação;
3. Teresa Cristina de Sousa Ferreira Araújo Duarte e Fabiana Nogueira de Lucena – Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Parágrafo único – A Coordenação Técnica da Comissão de que trata o caput deste artigo ficará sob a responsabilidade da servidora Fabiana Nogueira de Lucena.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 1.230/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto nº 4.174 de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre a convocação para realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão Organizadora Municipal, nos termos do Decreto nº 4.174 de 29 de julho de 2013 e art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Cultura, representando o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil.

- 1. Jerônimo Gustavo de Góis Rosado – Secretário Municipal da Cultura;
2. Clézia da Rocha Barreto – Diretora Geral da Secretaria Municipal da Cultura;
3. Edvânia Soares Batista – Chefe de Setor de Eventos da Secretaria Municipal de Cultura;
4. Mikael Martins da Silva Couto – Companhia Pão Doce de Teatro;
5. Joriana de Freitas Pontes – Companhia Bagana de Teatro;
6. Francisca Lenilda da Silva – Companhia Escarcéu de Teatro;
7. Francisco Adriano da Silva – Grupo de Arte e Cultura Popular – GACP

Parágrafo único – A Coordenação da Comissão de que trata o caput deste artigo

ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal da Cultura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Mossoró e a ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS – ANCOC, para os fins que especifica.

O Município de Mossoró, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede à Av. Alberto Maranhão, 1751, Centro, Mossoró/RN, denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por sua Prefeita Dra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, brasileira, casada, Prefeita Constitucional do Município de Mossoró-RN, identidade nº 847.777 SSP-RN e CPF nº 465.197.424-49, residente e domiciliada neste município, e a ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS – ANCOC, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 08.491.540/0001-27, com sede no Parque Aristóteles Fernandes – BR 101, Km 13 – Parnamirim / RN, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor ANTONIO ALEXANDRE CONFESSOR JÚNIOR, doravante denominado simplesmente ANCOC, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo a cooperação técnica e financeira entre os convenientes, visando viabilizar o desenvolvimento de atividades inerentes a ovinocaprinocultura regional, tais como torneio leiteiro, exposição de animais, julgamento zootécnico, mensuração de animais, avaliação de padrões de raças, além de orientação para o melhoramento do rebanho, durante a XV FESTA DO BODE 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVISÃO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da lei Orgânica do Município; art. 9º, da Lei Municipal nº 1.714/2002; e art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; art. 16 da Resolução nº 005/2003 – TCE/RN.

As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Table with 2 columns: Órgão and Unidade Orçamentária. Subsecretaria do Desenvolvimento Rural – SUDER, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Ambiental. Projeto/Atividade: 1071 – XV Festa do Bode. Elementos de despesa: 3350.41 – Contribuições. Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO DESEMBOLSO

O valor do presente Convênio é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) a ser desembolsado pelo Município, pago em conta bancária específica para o presente Convênio e R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) a ser desembolsado pela ANCOC, na forma de contrapartida.

Os recursos repassados somente serão movimentados na conta bancária específica, cuja prestação de contas far-se-á com extrato da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 1 – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar as ações pertinentes à execução deste Convênio, de modo a garantir o fiel cumprimento das atribuições nele ajustadas;
2 – Transferir a ANCOC, a quantia de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) até o dia 31 de julho de 2013, destinados à realização das ações descritas no anexo I do Plano de Aplicação, que integra o presente Convênio.
3 – Liberar o valor do item 4.1 em uma parcela na conta bancária de que trata o item 3.

4 – Analisar a prestação de contas e atestar a correta aplicação dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ANCOC

1 – Apresentar como contrapartida ao presente convênio R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados à realização das ações descritas no anexo I do Plano de Aplicação, que integra o presente Convênio.

2 – Coordenar a realização das atividades previstas no Plano de Aplicação – Anexo I.

3 – Aplicar os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO de acordo com o plano de Trabalho.

4 – Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de 30 (trinta) dias após o seu encerramento, conforme orientação do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO

O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da sua assinatura e encerra-se no dia 01 de outubro de 2013, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo correspondente.

As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará como condição de eficácia, a publicação do presente Convênio no Jornal Oficial de Mossoró – JOM, até o terceiro dia de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Mossoró (RN), 23 de julho de 2013.

PELO MUNICÍPIO: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
PREFEITA

PELA ANCOC: ANTONIO ALEXANDRE CONFESSOR JÚNIOR
PRESIDENTE DA ANCOC

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede a Av. Alberto Maranhão, 1751 – Centro, Mossoró/RN, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, brasileira, casada, Advogada, residente e domiciliada na rua Lígia Maria do Rego Costa, nº 12, bairro Nova Betânia, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrada no RG nº 847.777 – ITEP-RN, e inscrita no CPF sob o nº 465.197.424-49, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 40.772.717/0001-76, com sede na rua Olivacir Rodrigues de Freitas nº 08 A, bairro Dix-Sept Rosado, na cidade de Mossoró, neste ato representada pela sua Presidente, a Senhora MARLUSA FERREIRA DIAS XAVIER, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada a rua Eduardo Mendes, nº 1.100, bairro Nova Betânia, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrada no RG 851.064 – ITEP/RN e inscrita no CPF nº 664.019.094-04, doravante denominada INSTITUIÇÃO, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA GESTÃO DO CONVÊNIO: O presente Termo de Convênio tem por objeto propiciar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros a CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR, para o financiamento dos serviços do Piso Básico Variável – PBV II, visando prestar assistência às famílias vulnerabilizadas pela pobreza ou situação de risco pessoal e social, em conformidade com o Plano de Aplicação em anexo, parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVISÃO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Convênio é celebrado nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei Orçamentária Anual nº 2.976/2012, Lei Federal nº 8.666/93; artigos 16 e 20 da Resolução nº 004/2013-TCE/RN e demais exigências legais; As despesas com execução deste Convênio, cobertas com o Orçamento Público Municipal, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito sob o CNPJ nº 14.928.192/0001-05, correrão por conta da seguinte dotação. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO DESEMBOLSO: O valor do presente convênio é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); O valor a ser repassado pelo MUNICÍPIO a INSTITUIÇÃO, em conta bancária específica para o presente Convênio, é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Como contrapartida a execução do Plano de Trabalho, a INSTITUIÇÃO disponibilizará todo o seu quadro funcional e suas instalações físicas, em fim todos os recursos físicos e humanos que dispõe em favor do projeto. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Transferir a INSTITUIÇÃO a quantia de 18.000,00 (dezoito mil reais), em até 06 (seis) parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso no anexo do Plano de Aplicação; Analisar a prestação de contas e atestar a correta aplicação dos recursos. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO: Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3, exclusivamente na conta bancária específica deste convênio; Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação, aprovado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude; Prestar conta do presente convênio, em duas vias, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação da última parcela, conforme orientação do MUNICÍPIO; e Resolução nº 004/2013 do Tribunal de Contas; Submeter antecipadamente a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude toda e qualquer alteração necessária na execução do Plano de Trabalho aprovado. CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA: A INSTITUIÇÃO apresentará como contrapartida ao presente convênio toda a sua estrutura física e quadro de pessoal. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas será feita pela ASSOCIAÇÃO ao MUNICÍPIO de acordo com a resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013, no prazo de até 30(trinta) dias após o repasse da parcela, sob pena de ficar inadimplente. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO: O prazo de vigência do presente convênio é de 06(seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo correspondente, observado o disposto na Lei nº 8.666/93; As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará como instrumento de transparência e eficácia, o presente convênio será publicado no Jornal Oficial de Mossoró – JOM. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença da testemunhas abaixo identificadas para os efeitos legais.

Mossoró/RN, 17 de junho de 2013

PELO MUNICÍPIO:
CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PELA INSTITUIÇÃO:
MARLUSA FERREIRA DIAS XAVIER
Presidente

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2013073113094500503027

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	561.778.446,00	561.778.448,02	81.454.338,11	14,50	233.757.893,39	41,61	328.020.552,83
2	RECEITAS CORRENTES	478.144.482,00	478.144.482,02	79.589.574,18	16,65	224.034.809,19	46,86	254.109.672,83
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	74.347.424,00	74.347.424,00	14.528.904,33	19,54	39.711.927,01	53,41	34.635.496,99
4	Impostos	69.889.129,00	69.889.129,00	13.071.122,95	18,70	35.538.787,57	50,85	34.350.341,43
5	Taxas	4.458.295,00	4.458.295,00	1.457.781,38	32,70	4.173.139,44	93,80	285.155,56
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.713.707,00	20.713.707,00	1.451.691,68	7,01	4.623.050,00	22,32	16.090.657,00
8	Contribuições Sociais	11.078.000,00	11.078.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.078.000,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	9.635.707,00	9.635.707,00	1.451.691,68	15,07	4.623.050,00	47,98	5.012.657,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	2.954.830,00	2.954.830,02	140.893,69	4,77	149.166,66	5,05	2.805.663,36
12	Receitas Imobiliárias	4.737,00	4.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.737,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	2.950.093,00	2.950.093,02	140.893,69	4,78	149.166,66	5,06	2.800.926,36
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	362.120.790,00	362.120.790,00	62.557.947,47	17,28	176.770.661,49	48,82	185.350.128,51
30	Transferências Intergovernamentais	352.363.754,00	352.363.754,00	62.530.948,12	17,75	176.446.067,63	50,07	175.917.686,37
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	9.757.036,00	9.757.036,00	26.999,35	0,28	324.593,86	3,33	9.432.442,14

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 08.348.971/0001-39
Exercício: 2013
Período de referência: JUL/2012 a JUN 2013
CVA: 2013073113094500503027

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.286.697,48	2.644.446,35	3.247.991,71	3.171.966,93	3.074.064,69	34.800.813,42	36.732.223,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	35.000.693,48	33.472.251,78	34.275.943,32	39.071.279,55	34.272.259,01	426.920.350,08	441.412.259,02

Fonte:

Nota:

MOSSORO, 31/07/2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
PREFEITA DE MOSSORÓ
CPF.: 465.197.424-49

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 08.348.971/0001-39
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2013073113094500503027

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS		
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	
					2013	2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	11.444.000,00	11.444.000,00	-750.902,97	3.903.143,84	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	11.444.000,00	11.444.000,00	-750.902,97	3.903.143,84	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	11.078.000,00	11.078.000,00	918.566,98	5.670.655,98	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	11.078.000,00	11.078.000,00	918.566,98	5.670.655,98	0,00
5	Ativo	11.078.000,00	11.078.000,00	918.566,98	5.670.655,98	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	300.500,00	300.500,00	-1.669.469,95	-1.767.512,14	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	300.500,00	300.500,00	-1.669.469,95	-1.767.512,14	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.665.000,00	11.665.000,00	3.815.188,36	9.295.099,27	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	23.109.000,00	23.109.000,00	3.064.285,39	13.198.243,11	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre.

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	20.789.000,00	20.789.000,00	1.430.430,26	3.502.217,79	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	20.789.000,00	20.789.000,00	1.430.430,26	3.502.217,79	0,00
30	Despesas Correntes	16.989.000,00	16.989.000,00	1.388.830,26	3.457.238,79	0,00
31	Despesas de Capital	3.800.000,00	3.800.000,00	41.600,00	44.979,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	20.789.000,00	20.789.000,00	1.430.430,26	3.502.217,79	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	2.320.000,00	2.320.000,00	1.633.855,13	9.696.025,32	0,00

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2013073113094500503027

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mai/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em Jun/2013	Em 31 /Dez/2012
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012

61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	11.665.000,00	11.665.000,00	3.815.188,36	9.295.099,27	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	11.665.000,00	11.665.000,00	3.815.188,36	9.295.099,27	0,00
63	Patronal = (64+68)	11.665.000,00	11.665.000,00	3.815.188,36	9.295.099,27	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	11.665.000,00	11.665.000,00	3.815.188,36	9.295.099,27	0,00
65	Ativo	11.665.000,00	11.665.000,00	3.815.188,36	9.295.099,27	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	11.665.000,00	11.665.000,00	3.815.188,36	9.295.099,27	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2013073113094500503027

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	11.665.000,00	11.665.000,00	3.815.188,36	9.295.099,27	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	11.665.000,00	11.665.000,00	3.815.188,36	9.295.099,27	0,00
63	Patronal = (64+68)	11.665.000,00	11.665.000,00	3.815.188,36	9.295.099,27	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	11.665.000,00	11.665.000,00	3.815.188,36	9.295.099,27	0,00
65	Ativo	11.665.000,00	11.665.000,00	3.815.188,36	9.295.099,27	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	11.665.000,00	11.665.000,00	3.815.188,36	9.295.099,27	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2013073113094500503027

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mai/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em Jun/2013	Em 31 /Dez/2012
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00

145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2013073113094500503027

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

MOSSORÓ, 31/07/2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

PREFEITA DE MOSSORÓ

CPF.: 465.197.424-49

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

CPF.: 74085549804

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2013073113094500503027

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012 (a)	Em 30/Abr/2013 (b)	Em. 30/Jun/2013 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	83.466.492,38	80.269.247,69	79.306.100,63
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	23.764.088,62	32.388.565,85	30.312.935,18
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	24.283.178,42	34.065.016,39	31.671.181,12
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	519.089,80	1.676.450,54	1.358.245,94
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	59.702.403,76	47.880.681,84	48.993.165,45
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	59.702.403,76	47.880.681,84	48.993.165,45

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	1.112.483,61	-10.709.238,31

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		Em 31/Dez/ 2012	Em 30/Abr/2013	Em. 30/Jun/2013
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	-	-	-
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte:

Nota:

MOSSORÓ, 31/07/2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
PREFEITA DE MOSSORÓ
CPF.: 465.197.424-49

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA: 2013073113094500503027

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	478.144.482,02	79.589.574,18	224.034.809,19	437.591.746,71
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	74.347.424,00	14.528.904,33	39.711.927,01	68.329.480,00
3	IPTU	9.232.976,00	2.572.577,03	4.480.497,59	6.102.545,89
4	ISS	48.961.648,00	7.457.793,73	23.779.225,48	46.015.218,15
5	ITBI	1.459.521,00	770.270,93	1.579.607,38	3.401.161,34
6	IRRF	10.234.984,00	2.270.481,26	5.699.457,12	9.252.709,92
7	Outras Receitas Tributárias	4.458.295,00	1.457.781,38	4.173.139,44	3.557.844,90
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	20.713.707,00	1.451.691,68	4.623.050,00	9.261.171,87
9	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	20.713.707,00	1.451.691,68	4.623.050,00	9.261.171,87
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	2.954.830,02	140.893,69	149.166,66	1.988.658,55
12	Receita Patrimonial	2.954.830,02	140.893,69	149.166,66	1.988.658,55
13	(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	362.120.790,00	62.557.947,47	176.770.661,49	350.333.910,10
15	FPM	71.481.025,00	13.230.169,69	37.089.123,26	67.577.181,69
16	ICMS	94.374.655,00	14.667.536,94	48.040.815,17	91.326.372,45
17	Convênios	9.757.036,00	26.999,35	324.593,86	2.399.346,03
18	Outras Transferências Correntes	186.508.074,00	34.633.241,49	91.316.129,20	189.031.009,93
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	18.007.731,00	910.137,01	2.780.004,03	7.678.526,19
20	Dívida Ativa	3.493.072,00	525.599,79	1.552.819,01	3.094.957,27
21	Diversas Receitas Correntes	14.514.659,00	384.537,22	1.227.185,02	4.583.568,92
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	83.633.964,00	1.864.763,93	9.723.084,20	15.222.865,72
23	Operações de Crédito (III)	13.816.000,00	0,00	0,00	943.200,20
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	69.817.964,00	1.864.763,93	9.723.084,20	14.279.665,52
27	Convênios.	0,00	0,00	0,00	14.279.665,52
28	Outras Transferências de Capital	69.817.964,00	1.864.763,93	9.723.084,20	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	69.817.964,00	1.864.763,93	9.723.084,20	14.279.665,52
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	547.962.446,02	81.454.338,11	233.757.893,39	451.871.412,23

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	397.406.053,34	70.986.411,97	185.745.980,12	344.346.083,19
33	Pessoal e Encargos Sociais	221.616.391,40	42.321.736,52	118.642.502,41	200.183.987,55
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	639.300,69	50.703,76	151.556,15	272.059,84
35	Outras Despesas Correntes	175.150.361,25	28.613.971,69	66.951.921,56	143.890.035,80
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	396.766.752,65	70.935.708,21	185.594.423,97	344.074.023,35
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	139.176.592,62	6.101.118,56	14.995.061,07	37.134.869,14
38	Investimentos	131.204.821,79	4.089.033,46	8.426.371,88	29.546.163,17
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	1.111.000,00	296.949,32	772.949,32	1.472.039,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	1.111.000,00	296.949,32	772.949,32	1.472.039,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	6.860.770,83	1.715.135,78	5.795.739,87	6.116.666,97
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	132.315.821,79	4.385.982,78	9.199.321,20	31.018.202,17
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	6.818.926,00	-	-	-

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA: 2013073113094500503027

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	535.901.500,44	75.321.690,99	194.793.745,17	375.092.225,52
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	12.060.945,58	6.132.647,12	38.964.148,22	76.779.186,71
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE			
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00			

Fonte:

Nota:

MOSSORO, 31/07/2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
PREFEITA DE MOSSORÓ
CPF.: 465.197.424-49

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2013073113094500503027

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO O PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO O PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	397.848,88	8.187.308,26	7.228.911,00	0,00	1.958.245,94	417.683,01	13.745.979,43	9.569.183,50	9.569.183,50	57.447,11	4.537.031,83
2	EXECUTIVO	397.848,88	8.187.308,26	7.228.911,00	0,00	1.958.245,94	417.683,01	13.745.979,43	9.569.183,50	9.569.183,50	57.447,11	4.537.031,83
3	PREFEITURA DE MOSSORÓ	397.848,88	8.187.308,26	7.228.911,00	0,00	1.958.245,94	417.683,01	13.745.979,43	9.569.183,50	9.569.183,50	57.447,11	4.537.031,83
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	TOTAL (II) = (I + II)	397.848,88	8.187.308,26	7.228.911,00	0,00	1.958.245,94	417.683,01	13.745.979,43	9.569.183,50	9.569.183,50	57.447,11	4.537.031,83

Fonte:

Nota:

MOSSORO, 31/07/2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
PREFEITA DE MOSSORÓ
CPF.: 465.197.424-49

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2013073113094500503027

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	403.778.872,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

MOSSORÓ, 31/07/2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
PREFEITA DE MOSSORÓ
CPF.: 465.197.424-49

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74.085549804

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2013073113094500503027

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	561.778.446,00
3	Previsão Atualizada	-	561.778.446,02
4	Receitas Realizadas	81.454.338,11	233.757.893,39
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	536.711.223,00
9	Créditos Adicionais	-	13.809.274,96
10	Dotação Atualizada	-	550.520.497,96
11	Despesas Empenhadas	67.776.243,99	349.020.981,41
12	Despesas Liquidadas	77.087.530,53	200.741.041,19
13	Superávit Orçamentário	-	33.016.852,20

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	67.776.243,99	349.020.981,41
15	Despesas Liquidadas	77.087.530,53	200.741.041,19

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	426.920.350,08

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	3.064.285,39	13.198.243,11
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	1.430.430,26	3.502.217,79
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	1.633.855,13	9.696.025,32
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal	0,00	-10.709.238,31	0,00
31	Resultado Primário	0,00	38.964.148,22	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.585.156,94	0,00	7.226.911,00	1.358.245,94
33	Poder Executivo	8.585.156,94	0,00	7.226.911,00	1.358.245,94
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.163.662,44	57.447,11	9.569.183,50	4.537.031,83
36	Poder Executivo.	14.163.662,44	57.447,11	9.569.183,50	4.537.031,83
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	22.748.819,38	57.447,11	16.796.094,50	5.895.277,77

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2013073113094500503027

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	28.710.732,00	25%	21,73
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	21.371.521,12	60%	84,33
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.414.033,98	15,00	29,08

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2013073113094500503027

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00
----	----------------------------	------

¹Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte:

Nota:

MOSSORO, 31/07/2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
PREFEITA DE MOSSORÓ
CPF.: 465.197.424-49

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 005 (PRAZO) REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 039/2011 – GEED-
PROCESSO N.º 830/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 06/02/2012

Alteração contratual no item 4.1 da Cláusula quarta do prazo de vigência 60 (sessenta) dias, com base no inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93, referente a Tomada de Preços N.º 039/2011 – GEED, cujo objeto e a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de Unidade de Educação Infantil - UEI Wilson Rosado, localizada a Rua Celso Rego, S/N, Mossoró/RN.

PRAZO DE VIGENCIA : 60 DIAS
PERÍODO: 05.05.2013. A 05.07.2013
Data da assinatura: 03/05/2013

EMPRESA: PROEL - PROJETOS DE ENGENHARIA & EXECUÇÕES LTDA
ASSINA PELA CONTRATADO: CHRISTIANO TITO DE MEDEIROS JACOME
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO (Prefeita)

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 004/2012-GEED-
PROCESSO N.º 092/2012 - CONTRATO FIRMADO EM 06/06/2012.

Alteração contratual no item 4.1 da Cláusula quarta do prazo de vigência 60 (sessenta) dias, com base no inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93, referente a Concorrência N.º 004/2012 – GEED, cujo objeto e a contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de Unidade de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, na Rua Delmira Queiroz Pinto, Bairro Vingt Rosado, nesta cidade, conforme Termo de Compromisso firmado pela Prefeitura de Mossoró e aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

PRAZO DE VIGENCIA : 11 meses
PERÍODO: 06.06.2013. A 06.05.2014
Data da assinatura: 05/06/2013

EMPRESA: A & C CONSTRUÇÕES LTDA
ASSINA PELA CONTRATADO: CLÁUDIO AUGUSTO DA ESCÓSSIA
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO (Prefeita)

ADITIVO N.º 001 (PRAZO) REFERENTE AO CONVITE N.º 75/2013-SMED

PROCESSO N.º 194/2013 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/05/2013

alteração no o item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/05/2013, com base no disposto no no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, Constitui objeto do presente contrato, Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a reforma e adequação dos banheiros e cozinha da E. M. Prof. Manoel Assis.

PRAZO DE VIGENCIA : 60 dias
PERÍODO: 15.07.2013. A 15.09.2013
Data da assinatura: 15/07/2013

EMPRESA: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ASSINA PELA CONTRATADO: SERGIO RICARDO NOGUEIRA
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO (Prefeita)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 21/06/2012 – REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 10/2012 - GES

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 21/06/2012-TOMADA DE PREÇO 10/2012 - SMS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA TECNICENTER ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, Mossoró-RN, na qualidade de CONTRATANTE, representada pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, e como CONTRATADA, a empresa TECNICENTER ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.745.485/0001-21, com sede à RUA Marechal Hermes, 201– Sala 03, Bom Jardim, MOSSORÓ, nestes termos representada pela a Sr. Marco Antonio de Paiva Limeira, em comum com o Ofício nº 018/2013-SMS, acordam em apostilar ao CONTRATO firmado em 21/06/2012, referente à TOMADA DE PREÇO 10/2012 - GES, para inclusão da Fonte 112 – Receitas de Impostos Vinculados a Saúde, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, tendo em vista a inclusão da Fonte: 185 – Transferência do SUS, O objeto desta Licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil para ampliação da Unidade de Pronto Atendimento de Saúde – UPA, localizada na Rua Marinha Mendes, Conjunto Residencial Inocoop, Bairro Alto de São Manoel, Mossoró/RN.

Data da assinatura: 04/07/2013
EMPRESA: TECNICENTER ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ASSINA PELA CONTRATADO: Marco Antonio de Paiva Limeira
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO (Prefeita)

Extrato de inexigibilidade

Processo: : 422/2013 Inexigibilidade de Licitação N.º 112/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró.

Constitui objeto do presente, junto a CONTRATADA: Processo licitatório pelo sistema de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para aquisição do sistema de Ensino "APRENDE BRASIL" - EDITORA POSITIVO LTDA, CNPJ 79.719.613/0001-33, de acordo com inciso I e II do art. 25 da Lei 8.666/93, através da aquisição dos livros didáticos Integrados para os alunos da Educação Infantil - (Grupos - 05), Incluindo a assessoria para as equipes Técnica-Pedagógica e docente por meios de cursos e atendimento; formação continuada da equipe pedagógica; sistema de gestão das informações educacionais por meio de ferramentas que proporciona o monitoramento dos resultados educacionais no município.

Período: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 17.07.2013
EMPRESA: EDITORA POSITIVO LTDA

ASSINA PELA CONTRATADO: STELA MARS MANFRIN DE OLIVEIRA MACOHIN
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO (Prefeita)

Processo: : 437/2013 Inexigibilidade de Licitação N.º 115/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró.

Contratação por inexigibilidade de serviços técnicos profissionais da empresa ASS. MOSSOROENSE E OESTANA DOS ARBITROS DE FUTEBOL, para Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme artigo 25 - II da Lei 8.666/43 da ASSOCIAÇÃO MOSSOROENSE E OESTANA DOS ARBITROS DE FUTEBOL - AMOAF, inscrita com CNPJ, 08.089.850/0001-10, situada a Rua Perdígão nº 70 - Bairro Dom Jaime Câmara, nesta cidade, para o serviço de Arbitragem dos Jogos do "CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR" - 17ª Edição., A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais), sendo 40% de sinal e os 60% restante na entrega do trabalho. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Período: 04 meses
DATA DA ASSINATURA : 11.07.2013
EMPRESA: ASS. MOSSOROENSE E OESTANA DOS ARBITROS DE FUTEBOL

ASSINA PELA CONTRATADO: RIOMAR MENDES RODRIGUES
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO (Prefeita)

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA publicado no JOM nº 210 de 19/07/2013, pág. 71, Onde se lê: CONCORRÊNCIA N.º 5/2013 - SEFAZ. Leia-se: CONCORRÊNCIA N.º 05/2013 - UEM/PNAFM/PMM.

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO publicado no JOM nº 210 de 19/07/2013, pág. 71, Onde se lê: CONCORRÊNCIA N.º 5/2013 - SEFAZ. Leia-se: CONCORRÊNCIA N.º 05/2013 - UEM/PNAFM/PMM; Onde se lê: "... para a data de 05 de julho de 2014...". Leia-se: "... para a data de 05 de julho de 2013..."; Onde se lê: "... Julgada em 10 de julho de 2013.". Leia-se: "... Resultado do Julgamento da Proposta Técnica em 10 de julho de 2013..".

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA publicado no JOM nº 210 de 19/07/2013, pág. 71, Onde se lê: CONCORRÊNCIA Nº 5/2013 - SEFAZ. Leia-se: CONCORRÊNCIA Nº 05/2013 - UEM/PNAFM/PMM.

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 05/2013 - UEM/PNAFM/PMM
PROCESSO Nº 306/2013.

OBJETO: contratação de serviço de consultoria de empresa especializada para assessoramento a Unidade de Execução Municipal – UEM, no processo de implantação do Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, visando o planejamento, acompanhamento, controle e garantia da qualidade dos serviços e produtos a serem contratados conforme as disposições constantes no Termo de Referência - anexo I e Minuta do Contrato - anexo II, partes integrantes do presente edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23.07.2013 à 23.05.2015.

VALOR (GLOBAL) R\$. 1.265.956,24 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013.

EMPRESA: MULTICONSULTORIA LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JAIME ANTONIO DE OLIVEIRA PRADO (PROCURADOR).

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO.

(*) Republicado por ter saído, no JOM nº 211, de 26/07/2013, pág. 06, com erro de material no original.

ADITIVO 007 (PRAZO) - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 08/2011 - SEDETEMA
CONTRATO FIRMADO EM 07/07/2011.

OBJETO: obra, construção de 10 (dez) unidades habitacionais em diversos bairros.

PRAZO VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

PERÍODO: 02/04/2013 à 02/07/2013

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2013.

Empresa: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES. SERV. E MANUTENÇÕES LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO SOARES DE PAIVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 14/2012 - SEDETEMA

CONTRATO FIRMADO EM 30/10/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Referência a Assistência Social (CRAS), no Conjunto Jardim das Palmeiras, Bairro Dom Jaime Câmara.

PRAZO VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

PERÍODO: 30/07/2013 à 30/04/2014

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2013

Empresa: CONSPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ PATRÍCIO DE OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 002 (READEQUAÇÃO) REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 13/2012 - SEDETEMA

Aditivo de readequação de planilha, sem reflexo financeiro de acordo com o item 6.6 da Cláusula Sexta do CONTRATO original, firmado em data de 19/07/2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública em vários bairros da cidade de Mossoró-RN.

(...)

(...)

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2013

Empresa C.C. W ENGENHARIA LTDA

Assina pela contratada: WILSON MEDEIROS DE GÓIS

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 14/2012 - SEDETEMA

CONTRATO FIRMADO EM 30/10/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Referência a Assistência Social (CRAS), no Conjunto Jardim das Palmeiras, Bairro Dom Jaime Câmara.

PRAZO VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

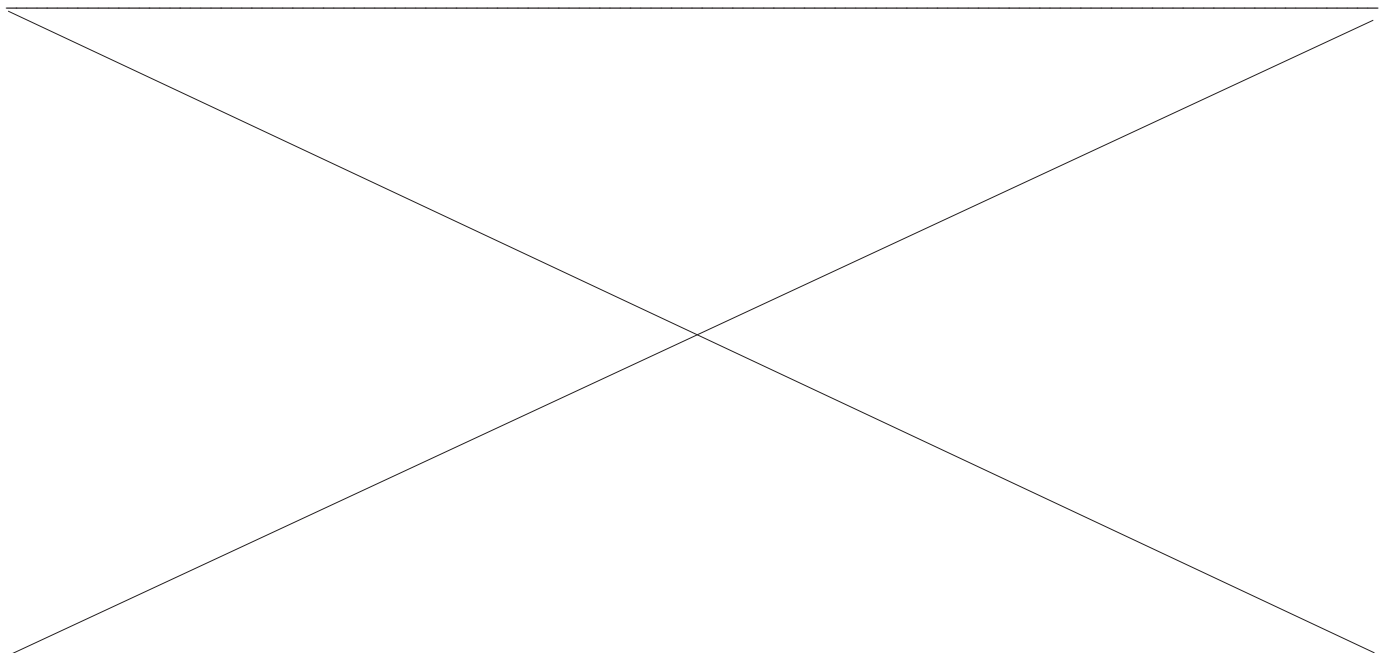
PERÍODO: 30/07/2013 à 30/04/2014

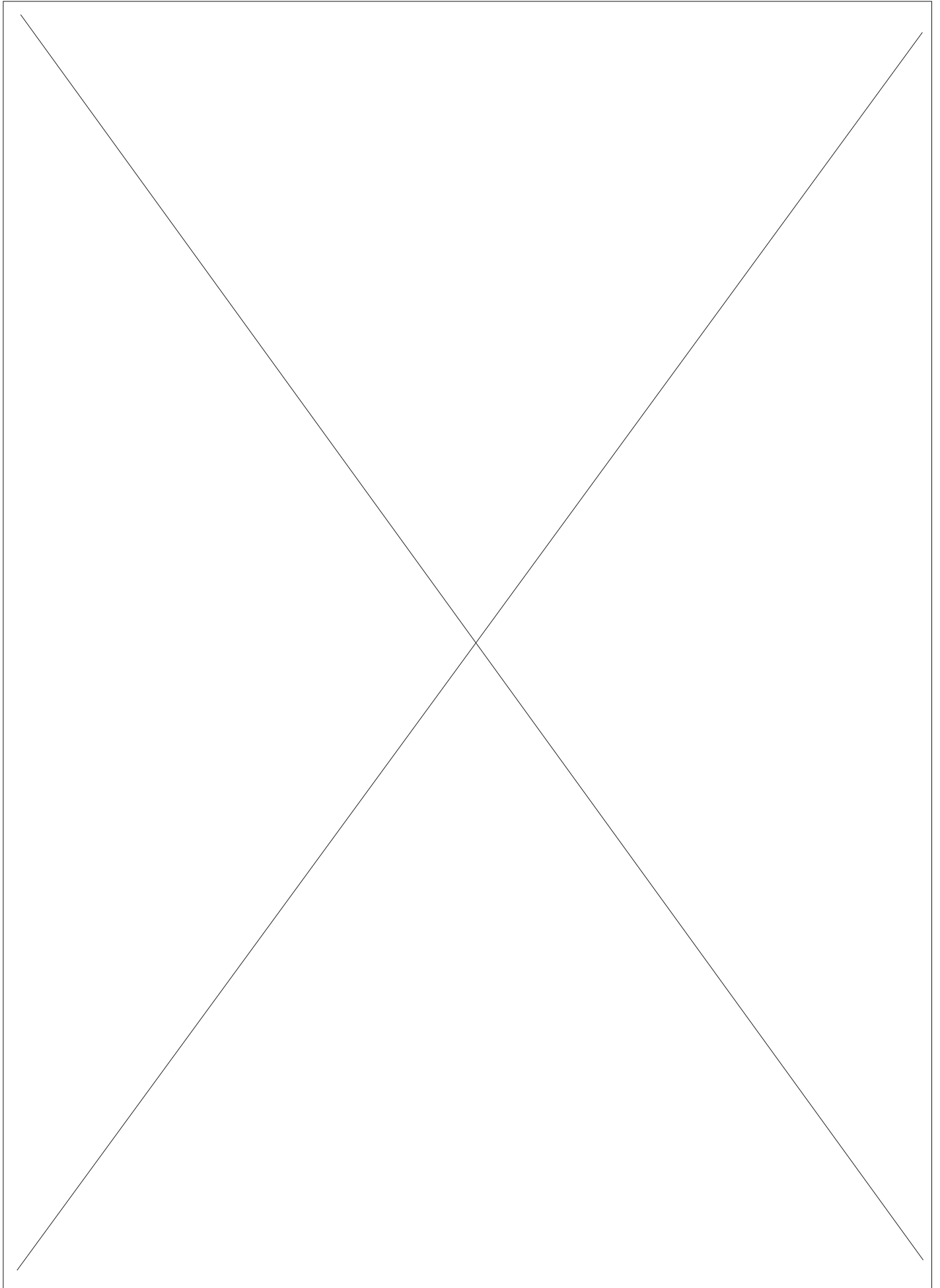
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2013

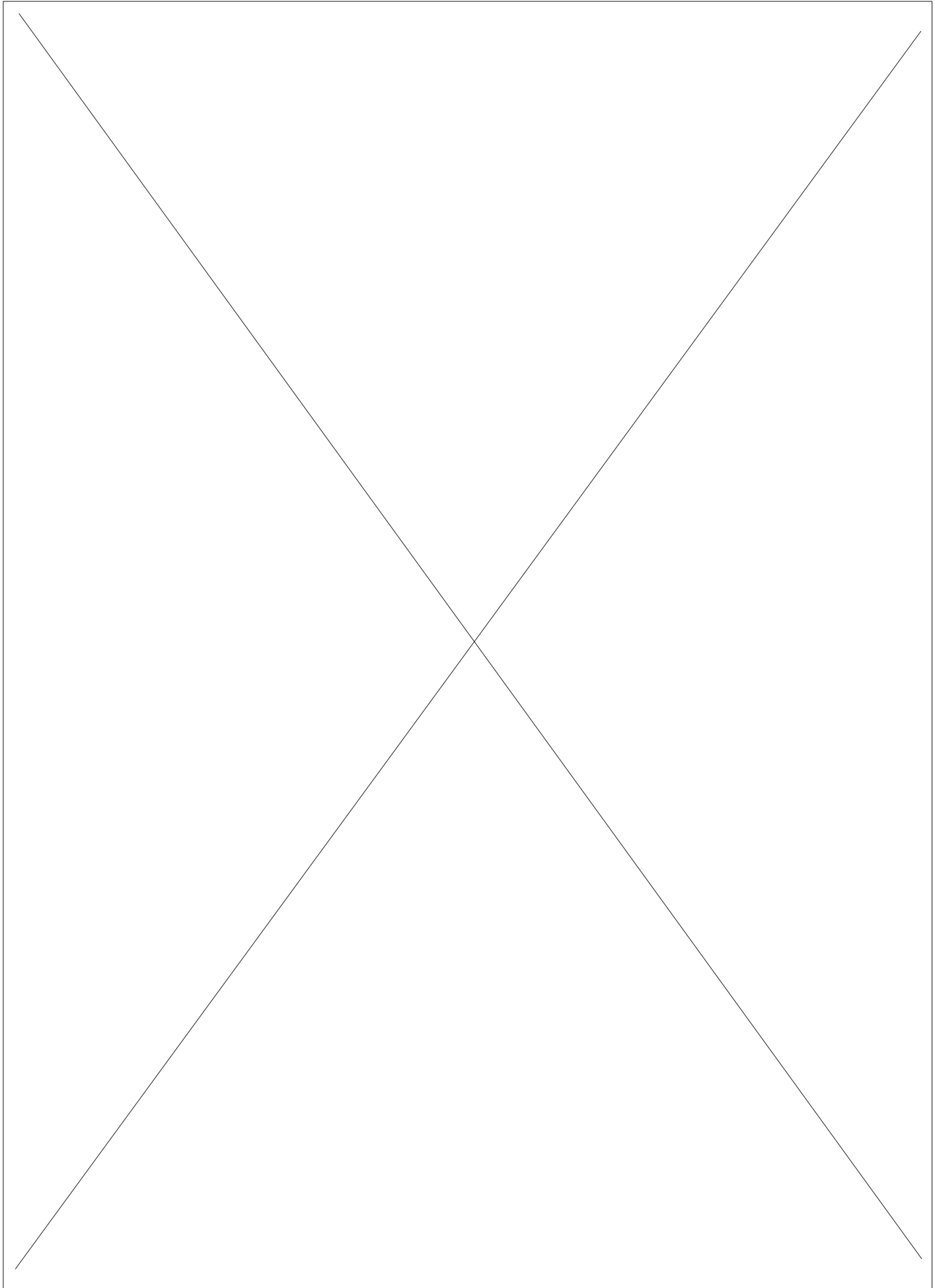
Empresa: CONSPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: CONSPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO







PREFEITURA DE MOSSORÓ AGORA ESTÁ NAS REDES SOCIAIS



@prefmossoro



prefeiturademossoro



PMMGecom



prefeiturademossoro

www.prefeiturademossoro.com.br

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVÊDO
PREFEITA

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO
VICE-PREFEITO

EDNA PAIVA DE SOUZA
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
JULIERME CLEITON NOGUEIRA TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR